



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 093/2023, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023**, que tem por objeto, **“Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetor de Pneus, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas”**, com a contratada **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 44.116.889/0001-42** no valor de **R\$ 1.216.334,50** (um milhão e duzentos e dezesseis mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.203.366/0001-30** no valor de **R\$ 731.736,66** (setecentos trinta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos); **S L PNEUS LTDA, CNPJ Nº 34.637.926/0001-04** no valor de **R\$ 499.679,30** (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos), com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo, encontram-se:

(X) revestindo de todas as formalidades legais, nas fases interno, habilitação, julgamento, publicidade;

() revestindo parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva-----

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir-----



Estado do Pará

MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



Prefeitura Municipal de
Senador José Porfírio
De mãos dadas com o futuro

Salvo melhor juízo, Parecer da Assessoria Jurídica do Município, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente e que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada local.

Senador José Porfírio/PA, 15 de março de 2024



VALMIRO MACHADO MOURA

Controlador Interno do Município
Decreto nº 003/2021-GAB/PMSJP